LEI Nº 3090 de 18 de outubro de 2000.

ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.013/00.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterada a relação constante do art. 2º, da Lei Municipal nº 3.013/00, para o fim de excluir os nomes de Nelson Moscope, Etevaldo Possiano Cavalcante e Maria Jaira Martins Galvão e incluir, os Srs. Reinaldo Carvalho Amaral, Diroá Machado Fagundes e a Associação das Recicladoras da Vila Pedreira.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de outubro de 2000.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS
Prefeito Municipal